



**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Processo nº: 3200.77530/2022**

**Interessado:** Diretoria de Obras de Implantação - SEMINFRA

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTE E DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS LOCAIS, NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA EM MACEIÓ/AL.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022**

1. A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade Concorrência pública do tipo menor preço sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de ponte e de pavimentação e drenagem em vias locais, no bairro da Santa Lúcia no Município de Maceió/AL.
2. A sessão inaugural realizada no dia **27 (vinte e sete) de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal de grande circulação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 1524 de 23 de agosto de 2022, sob a presidência da servidora Juniely Batista da Silva, reuniu-se na sala de reuniões, situado no Prédio da SEMINFRA, para analisar os documentos de habilitação da Concorrência Pública nº 003/2022.
3. A Comissão analisou os documentos habilitatórios contidos nos envelopes apresentados na sessão ocorrida às 09h00min de 27/09/2022 e considerou o conteúdo do Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Obras de Implantação da SEMINFRA quanto à capacidade técnica.
4. Conforme se depreende da Ata acostada aos autos, contou com a seguinte empresa interessada: CONY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.167.347/0001-00.
5. Na fase de credenciamento, a empresa interessada foi credenciada: **CONY ENGENHARIA LTDA.**
6. **EMPRESA HABILITADA:** Tendo em vista terem atendido todos os requisitos exigidos no edital, tanto na parte jurídica quanto na parte técnica, é declarada habilitada a empresa: **CONY ENGENHARIA LTDA.**
7. **DA DECISÃO:** Por todo exposto, considerando a análise da documentação, o Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Obras de Implantação, esta Comissão **DECLARA HABILITADA** a empresa **CONY ENGENHARIA LTDA.**
8. Os interessados ficam notificados para que, caso queiram, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** interponham recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no



**PREFEITURA DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió ([www.maceio.gov.al.br](http://www.maceio.gov.al.br)), conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

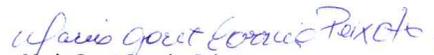
9. Nada mais havendo a constar, lavro a presente que, depois de lida, será assinada.

Maceió/AL, 28 de setembro de 2022.

  
**Junjely Batista da Silva**  
Presidente da CPLOSE

  
**Marcus André Costa Almeida**  
Membro da CPLOSE

  
**Gizélia Alves Amorim**  
Membro da CPLOSE

  
**Maria Gorete Correia Peixoto**  
Membro da CPLOSE